



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 263/2026/Gabinete do Prefeito

Andradas, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 177/2026/Gabinete da Presidência, encaminho resposta ao Requerimento n.º 42/2026, formulado pelo nobre Vereador Carlos Roberto da Silva. Informo a Vossa Excelência que o processo administrativo foi encaminhado por esta Câmara Municipal na data de **28/04/2026**, e protocolado nesta Prefeitura na data de **28/04/2026**, sob o n.º **4.472/2026**. O prazo de resposta do presente requerimento foi fixado em **19/05/2026 (15 dias úteis)**, tudo em estrito cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 62, da Lei Orgânica Municipal¹, c/c com o art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas² (Resolução n.º 142/2015).

Informo, ainda, que o requerimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, onde a Gerente da Divisão de Planejamento Urbano e a Supervisora da Seção de Contratos e Convênios, **cumprindo o prazo supracitado**, exararam pareceres acerca da matéria, cujas cópias seguem anexas para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

MARGOT NAVARRO
GRAZIANI
PIOLI:27176452687

Assinado de forma digital por
MARGOT NAVARRO GRAZIANI
PIOLI:27176452687
Dados: 2026.05.19 12:27:35 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

Antônio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Andradas, MG

1. Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:(...)

XIV - prestar à Câmara, dentro de **15 (quinze) dias**, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

2. Art. 325. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em **dias úteis**, excluindo o dia de seu começo e incluindo o dia do vencimento.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 42/2026

“Requer informações acerca da obra de pavimentação realizada na Avenida João Domiciano da Costa.”

Andradas, 14 de abril de 2026.

À Sua Excelência, o senhor

Antonio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, solicita de Vossa Excelência, que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo informações detalhadas relativas à obra de pavimentação executada na Avenida João Domiciano da Costa, realizada por empresa terceirizada:

1. Considerando as condições atuais da via, com o surgimento de buracos em curto espaço de tempo após a conclusão dos serviços, a Prefeitura Municipal tem conhecimento dos problemas apresentados?
2. Houve notificação formal à empresa responsável para que realize os devidos reparos, nos termos contratuais e legais?
3. Em caso positivo, requer o envio de cópias das notificações, comunicações oficiais, ordens de serviço e demais documentos que comprovem as providências adotadas pelo Município.
4. Em caso negativo, quais medidas serão adotadas pelo Poder Executivo para responsabilizar a empresa e garantir a correção dos problemas identificados?
5. Existe previsão para a realização dos reparos na referida via? Em caso afirmativo, informar o cronograma estimado.

Justificativa:

O presente requerimento se justifica diante das diversas reclamações recebidas por este Vereador quanto a qualidade da pavimentação realizada recentemente na Avenida João Domiciano da Costa, a qual já apresenta sinais evidentes de deterioração, com o surgimento precoce de buracos e irregularidades.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Ressalta-se que, é imprescindível que o Município exerça rigorosa fiscalização e adote as medidas cabíveis para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

Diante do exposto, requer-se o atendimento do presente requerimento, nos termos regimentais.

Segundo o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso XIV, o Prefeito Municipal deve “Prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada...”

Carlos Roberto da Silva

Vereador



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 4472/2026

Ilustríssima Senhora

Amanda Cristina Carlin

Supervisora da Seção de Contratos e Convênios

Considerando o requerimento efetuado segue os esclarecimentos abaixo:

1. Considerando as condições atuais da via, com o surgimento de buracos em curto espaço de tempo após a conclusão dos serviços, a Prefeitura Municipal tem conhecimento dos problemas apresentados?

Sim, temos conhecimento dos problemas apresentados na referida avenida.

2. Houve notificação formal à empresa responsável para que realize os devidos reparos, nos termos contratuais e legais?

Sim, foi feita notificação a empresa executora para a realização de reparos na obra através da Seção de Contratos e Convênios e encaminhamento de e-mail ao responsável técnico da empresa para a adoção de providências.

3. Em caso positivo, requer o envio de cópias das notificações, comunicações oficiais, ordens de serviço e demais documentos que comprovem as providências adotadas pelo Município.

Para obtenção das informações deste item os autos serão encaminhados a Seção de Contratos e Convênios.

4. Em caso negativo, quais medidas serão adotadas pelo Poder Executivo para responsabilizar a empresa e garantir a correção dos problemas identificados?

Como informado no item 2, foi realizada notificação a empresa executora da obra. Não havendo êxito com a notificação extrajudicial, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

5. Existe previsão para a realização dos reparos na referida via? Em caso afirmativo, informar o cronograma estimado.

Além das notificações realizadas, também foram feitas reuniões com a empresa executora para o agendamento dos reparos, que serão realizados, a princípio, a partir do mês de junho.

Encaminho os autos para que seja anexada a documentação solicitada no item 3 do requerimento. Após, solicito que o processo seja encaminhado a Divisão de Gabinete para resposta ao Nobre Edil.

Prefeitura Municipal de Andradas, 15 de maio de 2026.

Assinado digitalmente

Dilmara Roberta Diane de Lima

Gerente da Divisão de Planejamento Urbano

Assinantes



DILMARA ROBERTA DIANE DE LIMA

Assinou em 15/05/2026 às 17:49:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, DILMARA ROBERTA DIANE DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4O6

4OW

KKM

Y6V

Prefeitura Municipal de Andradas - Matheus Bergamin

De: Prefeitura Municipal de Andradas - Matheus Bergamin
<obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 13:45
Para: 'pedro.gomide@construtoraetapa.com.br'
Cc: 'Prefeitura Municipal de Andradas - Gerencia Planejamento';
planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
Assunto: Vistoria - Avenida João Domiciano da Costa
Anexos: Relatório de Vistoria Av. João Domiciano de Costa - Outubro 2025_.pdf

Bom dia,

Conforme requisição efetuada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Sra. Tarsila Maria Sibila Brando Faion, segue relatório da última vistoria efetuada ao local onde foi realizada a obra de Pavimentação Asfáltica de trecho da Avenida João Domiciano da Costa e do trevo de interseção com a Rodovia MG-455 para análise e providências.

Atenciosamente,

Luiz Matheus Bergamin Valim de Lima
Engenheiro de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Informo que nas datas de 03/10/2025 e 13/10/2025 foram efetuadas novas vistorias ao local onde foram efetuadas as obras de Pavimentação de trecho da Avenida João Domiciano da Costa e do trevo de interseção entre a referida avenida e a MG-455, com finalidade de verificar se os apontamentos realizados em relatório elaborado no último mês de julho foram solucionados.

Esclareço que, para recebimento definitivo da intervenção, foram solicitados reparos a empresa Construtora Etapa LTDA., conforme email encaminhado ao engenheiro civil da empresa, Sr. Pedro Gomide Neto, em 28/07/2025.

Durante a vistoria foi verificado que a empresa executora da obra efetuou reparos na obra para correção dos apontamentos realizados. Entre os serviços efetuados pela executora, destacam-se:

- Plantio de trecho de grama ao redor da escada hidráulica no trevo;
- Realização de reparos em trechos danificados de meios-fios, tanto no trevo quanto em alguns pontos da avenida;
- Execução de reparos em trechos do pavimento asfáltico da avenida, com realização de nova pintura nos trechos onde foram efetuadas as intervenções;
- Substituição das mudas secas, mortas ou danificadas da avenida;
- Realização de aterro em trechos às margens do trevo;

As fotos a seguir ilustram as atividades de reparos efetuadas pela empresa na obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 01: Reparos efetuados nos meios-fios nas proximidades do trevo. –
Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 02: Reparos efetuados nos meios-fios nas proximidades do trevo. –
Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 03: Reparos efetuados nos meios-fios nas proximidades do trevo. –
Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 04: Reparos efetuados nos meios-fios nas proximidades do trevo. –
Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 05: Reparos efetuados nos meios-fios nas proximidades do trevo. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 06: Reparos efetuados nos meios-fios em trecho da avenida. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 07: Plantio de grama efetuado em trecho lateral da escada hidráulica, nas proximidades do trevo. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 08: Trecho às margens do trevo, onde foi realizada instalação de tubulação pluvial, após acerto do terreno e compactação do material empregado no aterro. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 09: Reparos realizados em trecho do pavimento asfáltico da avenida, com recomposição de trechos da sinalização horizontal. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 10: Reparos realizados em trecho do pavimento asfáltico da avenida, com recomposição de trechos da sinalização horizontal. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 11: Reparos realizados em trecho do pavimento asfáltico da avenida, com recomposição de trechos da sinalização horizontal. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 12: Reparos realizados em trecho do pavimento asfáltico da avenida, com recomposição de trechos da sinalização horizontal. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 13: Reparos realizados em trecho do pavimento asfáltico da avenida, com recomposição de trechos da sinalização horizontal. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 14: Reparos realizados em trecho do pavimento asfáltico da avenida, com recomposição de trechos da sinalização horizontal. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 15: Substituição de mudas do paisagismo da avenida e reparos realizados em trecho do pavimento asfáltico da avenida. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 16: Substituição de mudas do paisagismo da avenida e reparos realizados em trecho do pavimento asfáltico da avenida. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 17: Reparos realizados em trecho do pavimento asfáltico da avenida, com recomposição de trechos da sinalização horizontal. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 18: Reparos realizados em trecho do pavimento asfáltico da avenida, com recomposição de trechos da sinalização horizontal. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 19: Reparos realizados em trecho do pavimento asfáltico da avenida, com recomposição de trechos da sinalização horizontal. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 20: Reparos realizados em trecho do pavimento asfáltico da avenida, com recomposição de trechos da sinalização horizontal. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 21: Reparos realizados em trecho do pavimento asfáltico da avenida, com recomposição de trechos da sinalização horizontal. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 22: Reparos efetuados nos meios-fios em trecho da avenida. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 23: Substituição de mudas danificadas ou mortas, referentes ao paisagismo da avenida. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Porém, foi observado que algumas questões verificadas anteriormente persistiram após as intervenções realizadas pela empresa executora, no qual se apresentam descritas a seguir:

- Mesmo após a realização de intervenções, ainda foram observados alguns trechos onde o pavimento asfáltico efetuado apresenta trincas, tanto no trevo quanto na avenida. A maior parte das trincas verificadas é do tipo “couro de jacaré”, mas também foram verificadas algumas trincas transversais e longitudinais, em pontos especificados da avenida. Em alguns trechos da avenida também foi possível observar pontos do pavimento com danos condizentes a fase inicial do surgimento de buracos;
- Em relação ao plantio de grama, foi possível observar que as placas de grama instaladas em trecho adjacente à escada hidráulica foram colocadas sem qualquer preparação do solo, sendo que algumas placas foram instaladas sobre restos de agregados (pedra brita). Além disso, foi efetuado o plantio de grama em apenas trecho do canteiro, sendo possível observar sinais de erosão no trecho onde não foi realizado o plantio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- Foram efetuados, em sua maioria, os reparos na sinalização horizontal do pavimento nos trechos danificados pelas intervenções realizadas. Porém, em alguns locais foi possível verificar trechos isolados da sinalização danificados pelo escorrimento da emulsão utilizada nos referidos reparos. Alguns trechos da sinalização realizada no trevo, adjacentes à canaleta de drenagem, não foram reparados;

- Foram efetuados reparos em trecho do meio-fio da avenida nas proximidades do loteamento Alfa. Porém, após a intervenção, foi observado que o trecho do meio fio reparado apresenta altura maior em relação ao pavimento do que a calçada adjacente, podendo tornar-se um obstáculo e ocasionar acidentes aos pedestres que transitam pelo local;

- Ainda foi possível observar a existência de trincas em alguns trechos das calçadas, resultando na ocorrência do desprendimento de lascas do pavimento;

- O trecho danificado de calçada em frente ao posto de combustíveis da avenida não foi reparado. Cabe esclarecer que os danos no local são compatíveis com marcas de pneus e estabilizadores de maquinário/ veículos pesados e foram observados apenas após a realização de intervenção para reparos no pavimento asfáltico adjacente ao trecho;

- Uma das tampas das bocas de lobo efetuadas no trecho de interseção entre a avenida e o trevo encontra-se quebrada, ocasionado potencial risco aos pedestres, devendo-se ponderar a responsabilidade da empresa no sinistro em questão;

A seguir podem ser verificados demais registros fotográficos que ajudam a elucidar os apontamentos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 24: Trecho do pavimento asfáltico danificado no trevo, nas proximidades da escada hidráulica. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 25: Trecho do pavimento asfáltico danificado no trevo, nas proximidades da escada hidráulica. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 26: Trecho de sinalização horizontal do trevo danificada pelos serviços realizados. Também é possível verificar a existência de danos no pavimento. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 27: Trecho de sinalização horizontal do trevo danificada pelos serviços realizados. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 28: Local onde foi realizado o plantio de grama nas proximidades da escada hidráulica. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 29: Local onde foi realizado o plantio de grama nas proximidades da escada hidráulica. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 30: Tampa de boca de lobo quebrada em trecho adjacente entre o trevo e avenida– Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 31: Trecho do pavimento asfáltico danificado em trecho da avenida. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 32: Trecho do pavimento asfáltico danificado em trecho da avenida. –

Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 33: Trecho do pavimento asfáltico danificado em trecho da avenida. –

Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 34: Trecho do pavimento asfáltico danificado em trecho da avenida. –
Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 35: Trecho do pavimento asfáltico danificado em trecho da avenida. –
Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 36: Trecho do pavimento asfáltico danificado em trecho da avenida. –

Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 37: Trecho do pavimento asfáltico danificado em trecho da avenida. –

Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 38: Trecho do pavimento asfáltico danificado em trecho da avenida. –
Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 39: Trecho do pavimento asfáltico danificado em trecho da avenida. –
Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 40: Espécie arbórea seca ou morta, referente ao paisagismo da avenida.

– Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 41: Trecho do pavimento asfáltico danificado em trecho da avenida. –

Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

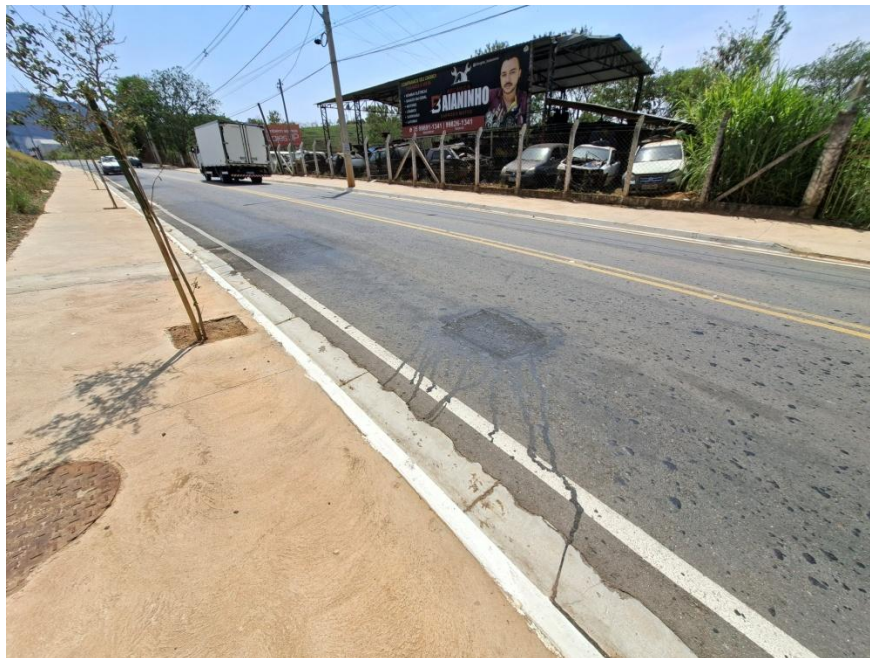


Imagem 42: Trecho de sinalização horizontal da avenida danificada pelos reparos realizados. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 43: Trecho de sinalização horizontal da avenida danificada pelos reparos realizados. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 44: Trincas em trecho de calçadas da avenida, com desprendimento de lascas do piso. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 45: Trincas em trecho de calçadas da avenida, com desprendimento de lascas do piso. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 46: Trincas em trecho de calçadas da avenida, com desprendimento de lascas do piso. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 47: Trincas em trecho de calçadas da avenida, com desprendimento de lascas do piso. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 48: Calçada danificada em trecho da avenida. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Imagem 49: Calçada danificada em trecho da avenida. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 50: Trecho do meio-fio com altura superior a da calçada. – Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Vale ainda ressaltar que os reparos no pavimento realizados pela empresa ocasionaram variação de tonalidades entre segmentos do serviço efetuado. A mesma questão pode ser mencionada em relação à pintura de sinalização horizontal do pavimento, visto que pintura original foi efetuada há cerca de um ano e os reparos foram realizados recentemente.

Além disso, para correção de todas as questões relativas à obra em questão, há a necessidade da reposição de algumas placas de sinalização que foram furtadas e/ou vandalizadas, bem como a reconstrução de trecho de calçada da avenida danificada por terceiros, conforme informado anteriormente.

Diante do exposto, pode-se concluir que a empresa atendeu parcialmente a notificação efetuada pela Administração, mas ainda existem questões a serem solucionadas para conclusão do serviço.

Tais questões descritas neste relatório já foram objeto de algumas notificações à empresa executora, especialmente aquelas relativas aos problemas persistentes no pavimento asfáltico. Porém, apesar do atendimento às notificações, os reparos efetuados sempre são pontuais e não resultam em soluções definitivas e/ou duradouras dos problemas diagnosticados, o que impede o recebimento formal definitivo pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Desta forma, encaminho os autos para ciência dos fatos descritos e deliberação acerca dos procedimentos que deverão ser adotados para conclusão dos serviços e recebimento formal da obra. Caso exista o interesse da Administração, solicito ainda que seja informado quais reparos deverão ser solicitados a empresa executora da obra.

Andradas, 20 de outubro de 2025.

**LUIZ MATHEUS
BERGAMIN VALIM
DE
LIMA:11071941640**

Assinado de forma digital
por LUIZ MATHEUS
BERGAMIN VALIM DE
LIMA:11071941640
Dados: 2025.10.20
15:51:16 -03'00'

Luiz Matheus Bergamin Valim de Lima

Engenheiro de Obras

CREA/ MG: 191.111/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

A Gerente da Divisão de Planejamento Urbano

Dilmara Roberta Diane de Lima

Informo que foi efetuada vistoria ao local onde está sendo realizada a obra de Pavimentação de Trecho da Avenida João Domiciano da Costa. No local, foram verificadas algumas pendências quanto aos serviços realizados, que serão elencadas a seguir.

- Existência de problemas no asfalto, tanto na avenida quanto no trevo, como recalques, buracos, etc., que deverão ser reparados;
- Necessidade de se reparar/refazer trechos das pinturas referentes à sinalização horizontal, nos locais onde foram efetuados reparos no asfalto e construída a canaleta triangular às margens do trevo;
- Existência de trechos de meio-fio e sarjetas danificados, em especial no início da avenida, na interseção entre a avenida e o trevo e no trevo, que necessitam ser reparados;
- Necessidade de se reparar os danos existentes nas calçadas da via (trechos quebrados e com trincas – inclusive os vãos maiores onde está ocorrendo crescimento de mato).
- Existência de tampas das bocas de lobo que se encontram desniveladas como o nível da calçada, devendo ser reparadas;
- Foi verificada a existência de pelo menos uma tampa de poço de visita em concreto, que deverá ser substituída por tampa em ferro fundido. Caso a substituição ocasione danos a calçadas, efetuar todos os reparos necessários. Além disso, as tampas dos poços de visita deverão ser limpas, em relação a resíduos de concreto e similares;
- Necessidade de se realizar remoção de pragas da grama instalada ou substituição do serviço realizado, visto que em alguns trechos onde foi efetuado o plantio da grama apresentam grande quantidade de pragas;
- Existência de pequenas erosões entre o talude e trecho da canaleta triangular efetuada as margens do trevo, que devem ser reparadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- Algumas árvores que compõem o paisagismo da avenida aparentemente encontram-se mortas/secas, devendo ser substituídas;
- Necessidade de se executar apiloamento e enleivamento da valeta de proteção localizada no topo do talude, às margens do trevo, para conclusão do serviço no local;
- Algumas placas existentes no projeto de sinalização vertical não foram verificadas durante a última vistoria efetuada, devendo ser instaladas para atendimento do projeto e cumprimento do serviço contratado;

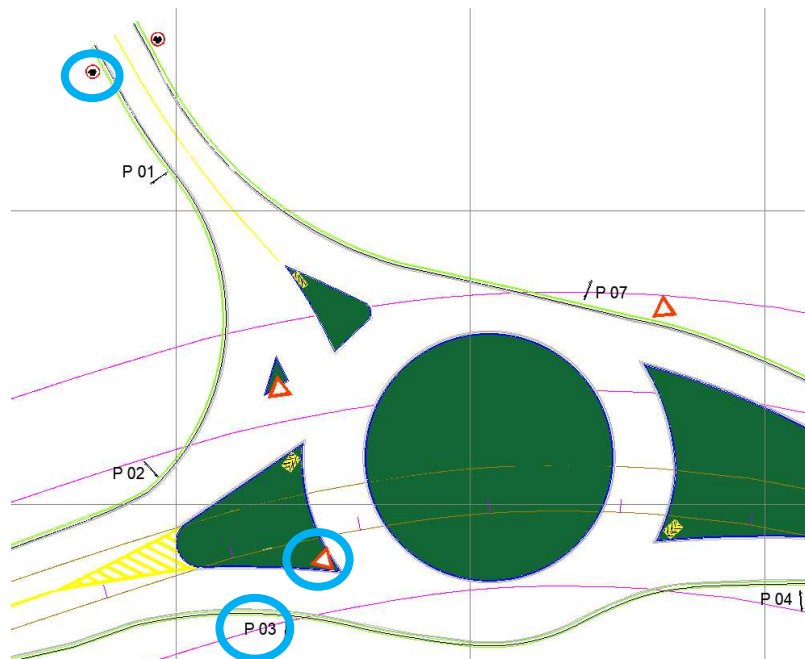


Imagem 01: Sinalização do Trevo de interseção entre a Avenida João Domiciano da Costa e a Rodovia MG-455. Placas não verificadas durante a vistoria estão indentificadas com círculo azul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

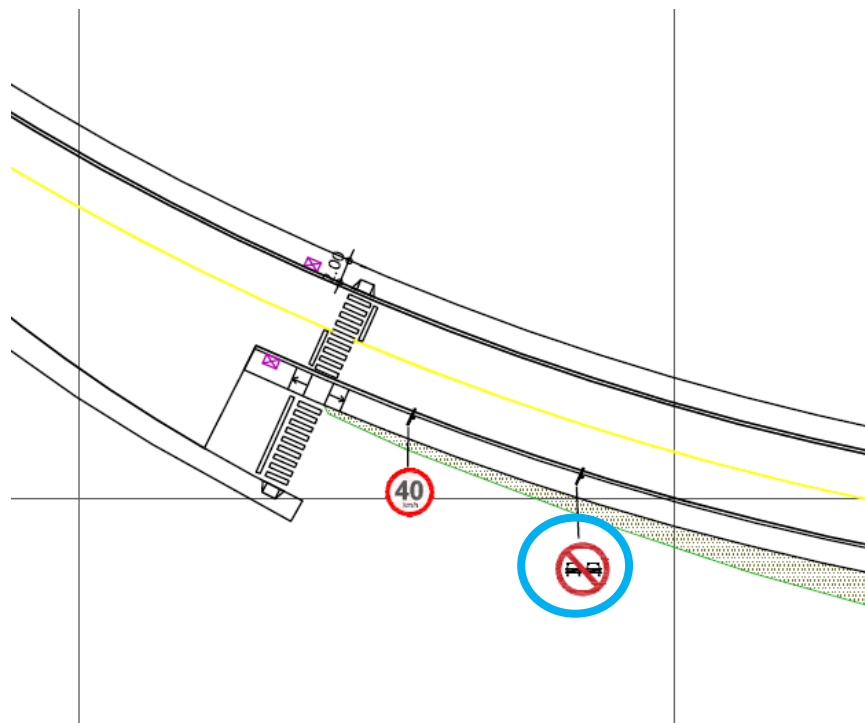


Imagem 02: Sinalização da Avenida João Domiciano da Costa. Placas não verificadas durante a vistoria estão indentificadas com círculo azul.

- Existência de algumas fissuras no revestimento da mureta em alvenaria efetuada às margens do trevo, que necessitam ser adequadas para garantir a vida útil do serviço.

Além disso, alguns outros serviços contratados não foram concluídos até o presente momento e/ou estão sendo efetuados, como a construção de escada hidráulica, realização de rede de drenagem complementar, plantio do restante da grama contratada, realização de cerca em trecho da avenida, instalações elétricas da estação elevatória de esgoto, entre outros.

Encaminho os autos para ciência e providências quanto a realização de notificação à empresa responsável pelos serviços, para correção das situações verificadas no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Andradas, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ MATHEUS

BERGAMIN VALIM DE

LIMA:11071941640

Assinado de forma digital por

LUIZ MATHEUS BERGAMIN

VALIM DE LIMA:11071941640

Dados: 2025.02.17 16:39:08

-03'00'

Luiz Matheus Bergamin Valim de Lima

Engenheiro de Obras

CREA/ MG: 191.111/D



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS E SUPRIMENTOS

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.125/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

NOTIFICADO: CONSTRUTORA ETAPA LTDA

CNPJ SOB N.º 17.852.997/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PINHEIRO, Nº 3.038, JARDIM ELISABETH, POÇOS DE CALDAS, MG, CEP: 37.701-386.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por intermédio da Seção de Contratos e Convênios, vem **NOTIFICAR** o representante da empresa supracitada para realizar, no prazo de **20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, os reparos necessários na obra de Pavimentação de Trecho da Avenida João Domiciano da Costa, conforme detalhado no despacho em anexo do Engenheiro de Obras, Sr. Luiz Matheus Bergamin Valim de Lima.

Na impossibilidade de cumprir a notificação, a empresa deverá apresentar **DEFESA/JUSTIFICATIVA** no mesmo prazo fixado acima.

O não cumprimento desta notificação acarretará incidência das sanções previstas no edital do Processo Licitatório em epígrafe.

Andradas/MG, 24 de fevereiro de 2025.

AMANDA
CRISTINA
CARLIN:11724124
641

Assinado de forma digital
por AMANDA CRISTINA
CARLIN:11724124641
Dados: 2025.02.24
17:43:26 -03'00'

Amanda Cristina Carlin
Supervisora da Seção de Contratos e Convênios

Prefeitura Municipal de Andradas - Contratos

De: Prefeitura Municipal de Andradas - Contratos
<contratos@andradas.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 17:50
Para: 'orcamento@construtoraetapa.com.br'; 'etapa@construtoraetapa.com.br';
'pedro.gomide@construtoraetapa.com.br'
Assunto: Processo Administrativo nº 02.125/2025
Anexos: Proc 02125.25 - Notificação.pdf; Processo_Vistoria_Av.
_João_Domiciano_da_Costa_2025.pdf

Prezados,

Segue, para ciência e manifestação, notificação referente ao Processo Administrativo nº **02.125/2025**, Processo Licitatório nº 023/2023

Favor, acusar recebimento do e-mail.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

Júlia Reis Meira
Seção de Contratos e Convênios
Prefeitura Municipal de Andradas.
Telefone: 3739-2025
Praça 22 de Fevereiro, S/Nº,
Centro, Andradas/MG, CEP: 37838-042

Poços de Caldas, 26 de fevereiro de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Andradas

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Att. Secretária Tarsila Maria Sibila Brando Faion.

Ref.: Processo administrativo 02.125/2025.

A Construtora Etapa Ltda vem por meio desta responder aos questionamentos feitos através do processo de vistoria das obras da avenida João Domiciano da Costa.

- Existência de problemas no asfalto, tanto na avenida quanto no trevo, como recalques, buracos, etc., que deverão ser reparados; **R: Estão sendo reparados.**
- Necessidade de se reparar/refazer trechos das pinturas referentes à sinalização horizontal, nos locais onde foram efetuados reparos no asfalto e construída a canaleta triangular às margens do trevo; **R: Será executado**
- Existência de trechos de meio-fio e sarjetas danificados, em especial no início da avenida, na interseção entre a avenida e o trevo e no trevo, que necessitam ser reparados; **R: Será executado**
- Necessidade de se reparar os danos existentes nas calçadas da via (trechos quebrados e com trincas – inclusive os vãos maiores onde está ocorrendo crescimento de mato); **R: Defeitos de vício de execução serão reparados. Defeitos causados por uso inadequado da calçada, como passagem de veículos não são de responsabilidade da construtora.**
- Existência de tampas das bocas de lobo que se encontram desniveladas como o nível da calçada, devendo ser reparadas; **R: Será executado.**
- Foi verificada a existência de pelo menos uma tampa de poço de visita em concreto, que deverá ser substituída por tampa em ferro fundido. Caso a substituição ocasione danos a calçadas, efetuar todos os reparos necessários. Além disso, as tampas dos

poços de visita deverão ser limpas, em relação a resíduos de concreto e similares;

R: Será executado.

- Necessidade de se realizar remoção de pragas da grama instalada ou substituição do serviço realizado, visto que em alguns trechos onde foi efetuado o plantio da grama apresentam grande quantidade de pragas; **R: Será realizado uma aplicação de herbicida para controle das pragas, lembrando que não está previsto em contrato serviços de manutenção da grama, somente o serviço de plantio. Os danos causados pela equipe de instalação da rede elétrica, não são de responsabilidade da construtora.**
- Existência de pequenas erosões entre o talude e trecho da canaleta triangular efetuada as margens do trevo, que devem ser reparadas; **R: Será realizado o reparo.**
- Algumas árvores que compõem o paisagismo da avenida aparentemente encontram-se mortas/secas, devendo ser substituídas; **R: Após o plantio das árvores foi comunicado a prefeitura a existência de formigueiros próximo de algumas árvores, e que as formigas estavam cortando as folhas das árvores próximas, lembrando que não está previsto em contrato serviços de manutenção das árvores, somente o serviço de plantio.**
- Necessidade de se executar apiloamento e enleivamento da valeta de proteção localizada no topo do talude, às margens do trevo, para conclusão do serviço no local; **R: Este serviço já foi realizado.**
- Algumas placas existentes no projeto de sinalização vertical não foram verificadas durante a última vistoria efetuada, devendo ser instaladas para atendimento do projeto e cumprimento do serviço contratado; **R: As placas foram implantadas de acordo com o projeto, no entanto algumas placas foram subtraídas após sua instalação, como demonstrado nas fotos em anexo.**
- Existência de algumas fissuras no revestimento da mureta em alvenaria efetuada às margens do trevo, que necessitam ser adequadas para garantir a vida útil do serviço. **R: será realizado.**

Além disso, alguns outros serviços contratados não foram concluídos até o presente momento e/ou estão sendo efetuados, como:

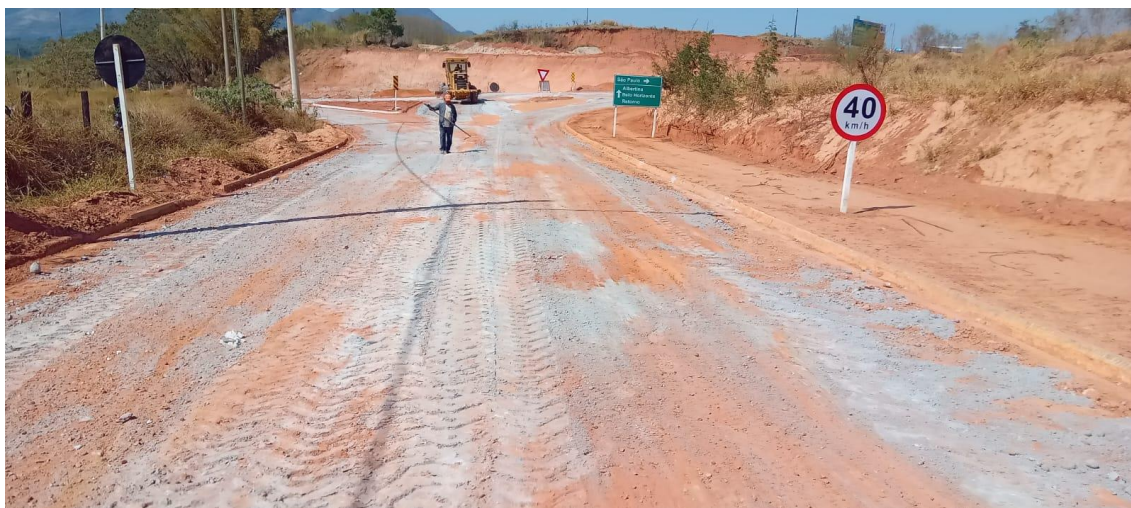
- Conclusão da construção de escada hidráulica; **R: Já está concluída, como demonstrado nas fotos em anexo.**
- Realização de rede de drenagem complementar no trevo; **R: Não foi executado até presente data por desencontro de eventos. Quando da disponibilidade de equipe na obra o serviço ainda não estava liberado, aguardando o processo de desapropriação da área. Quando liberado o serviço a equipe havia sido desmobilizada por falta de frente de serviço. Estamos reprogramando nova mobilização da equipe para a realização dos serviços.**
- Plantio do restante da grama contratada; **R: toda a área do trevo já foi plantada.**
- Realização de cerca em trecho da avenida; **R: será realizado.**
- Instalações elétricas da estação elevatória de esgoto; **R: Não foram previstos em contratos os itens de serviços necessário para a execução da instalação elétrica da EEE.**



CONSTRUTORA ETAPA LTDA.
Engº Pedro Gomide Neto
Pavimentação e Infraestrutura

Fotos das placas instaladas na obra:

Placas de regulamentação R-19 no final da avenida João Domiciano e início do trevo. Foto do dia 18 de agosto de 2024



Placa de indicação P-03 no trevo da avenida João Domiciano da Costa. Foto do dia 13 de dezembro de 2024





Placa de regulamentação R-07 instalada no início da avenida João Domiciano da Costa. Foto do dia 22 de outubro de 2024.



Foto da mesma placa do dia 29 de janeiro de 2025. Pode-se notar pela foto que a placa já não se encontra mais no poste metálico.

Fotos da descida em degraus:





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37.838-042

Fone: (35) 3739-2550 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 4472/2026

Excelentíssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Considerando o Requerimento nº 42/2026, em atendimento ao solicitado no item 03, seguem anexados a este processo o relatório de vistoria e a solicitação de notificação à empresa CONSTRUTORA ETAPA LTDA, referentes à obra de pavimentação asfáltica de parte da Avenida João Domiciano da Costa, bem como a cópia da notificação encaminhada à empresa, o e-mail de envio e a justificativa apresentada pela empresa, confirmando o seu recebimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Andradas, assinatura digital.

AMANDA CRISTINA
CARLIN:1172412464
1

Assinado de forma digital por
AMANDA CRISTINA
CARLIN:11724124641
Dados: 2026.05.18 12:16:17 -03'00'

Amanda Cristina Carlin

Supervisora da Seção de Contratos e Convênios